



EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (ÉRLEI RODRIGO D'ORNELLAS CASTELLANI)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolucao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei, deverão apontar os nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- “**ÉRLEI RODRIGO D’ORNELLAS CASTELLANI**”

Data de óbito do homenageado: **17/03/2021**

Data de Nascimento do homenageado: **14/03/1976**

Justifica-se o presente requerimento pôr o Sr. ÉRLEI RODRIGO D’ORNELLAS CASTELLANI ter sido expressivo e saudoso morador de nossa cidade, onde radicou-se.

Sub Tenente D’Ornellas, como era conhecido, sempre se apresentou como pessoa simples, humilde, mais conhecido e reconhecido pela sua humildade, amava a corporação da Polícia Militar, gostava de animais, era um bom pai e marido, veio a óbito por questões de Síndrome respiratória aguda e infecção por coronavírus 19, sendo sepultado no Cemitério municipal da Saudade, nesta cidade.

Era filho de Raimundo Alves Castellani e de Elenice D’Ornellas D’Almada Castellani, nascido em 1976 e falecido em 2021, era morador na Rua Manoel Gomes, no Bairro Florestan Fernandes, era casado com a Sra. Mônica Maria da Silva D’Ornellas Castellani, deixando o filho Érlei, 19 anos.

Tratando-se de reconhecido morador e cidadão, após o seu passamento, e pelo merecimento pessoal do homenageado e sua família, é que propomos com toda a justiça e merecimento a presente homenagem ao tão honroso senhor, com a possibilidade de denominação do nome do mesmo a um logradouro ou próprio municipal, em nossa cidade.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME: **ERLEI RODRIGO D'ORNELLAS CASTELLANI**

CPF: 260.923.148-27

MATRICULA: 115311 01 55 2021 4 00093 211 0048615 32

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, quarenta e cinco anos

NATURALIDADE: Ribeirão Preto, 1º Subdistrito - SP

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de Raimundo Alves Castellani e de Elenice D'Ornellas D'Almada Castellani, residente e domiciliado à Rua Manoel Games, n. 635, quadra 11, casa 01, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dezoisete de março de dois mil e vinte e um - 20:15

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital São Lucas - Ribeirânia, à rua Carlos Lucas Evangelista n. 351 - Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: natural "a) Síndrome respiratória aguda grave b) Infecção por coronavírus 19"

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério municipal de Saudade, nesta cidade

DECLARANTE: Mônica Maria da Silva D'Ornellas Castellani

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Heitor de Souza Lima Neto, CRM 199132

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Casado em únicas núpcias com Mônica Maria da Silva D'Ornellas Castellani, neste subdistrito (Lv. B-86, fls. 137, nº21109). Deixou um filho de nome Erlei, com 19 anos de idade. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Nasceu em 14/03/1976. Registro feito no dia vinte e dois (22) em curso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Título de eleitor 2643 3730 0116, zona 266, seção 0157 - Ribeirão Preto - SP. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 22 de março de 2021.

Dayane Cristina Quinto Marques
Escrivente Autorizada
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Dayane Cristina Quinto Marques
Escrivente Autorizada

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Antonio Ernesto Rodini Luiz
Oficial Registrador
Rua Paraíba, 513 - Campos Elísios - CEP 14080-020
Fones/FAX (16) 3625-3832 e 3610-6807
www.3cartorio.com.br

1153112PV000000011563221C
Total 0,00 ISS 0,00
Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

22 MAR 2021

115311 - AA000145219

115311 - AA000145219 0021

CEP. 14015-010

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

